FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA

Pc Deputado Walter Vicente Gomes, Nº 89, Centro · São João Batista/SC · CEP 88240000

Contato: MEIOAMBIENTE@SJBATISTA.SC.GOV.BR · 4832650195

Autorização Ambiental

6611/2026

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/121294/64223

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental REC/74887 e parecer técnico nº. 47734 /2026, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Empreendedor

Dalsenter Ambiental Eireli - 06348937000139

Endereço: rua Gilson Geraldo Sartori, nº 303, Centro

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC

Empreendimento

RAFAEL MELIM - 06871069909

Endereço: Rua Maria Soares de Azevedo, nº s/n°

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 713498.42, Y 6983521.61

Atividades e Portes

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Área útil geral: 0.5 (ha)

Condições Gerais

Emissão de Autorização Ambiental para Recuperação de Áreas Degradadas Através da Conformação de Relevo.

Descrição do Empreendimento

Trata-se de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) a ser executado na Área de Preservação Permanente (APP) do imóvel. O PRAD propõe a revegetação da faixa de APP de 30 m a partir da margem esquerda do curso d'água (ribeirão

A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.

do Krequer) e do lado direito até o limite do imóvel. Computando a área do PRAD de 5080,50 m² e área total da propriedade 5785,82 m². O plano proposto com relação à revegetação é de recuperação da APP através de:

- limpeza geral da área;
- desativação e recuperação da área da lagoa (caso necessário, será utilizado material proveninente de jazida licenciada);
- recompor a vegetação nativa às margens do ribeirão Krequer (plantio de 650 mudas);
- realização de uma adubação de cobertura da área.

Foram selecionadas para plantio as seguintes espécies:
Ipê amarelo - *Tabebuia umbellata* - 50 mudas
Licurana - *Hyeronima alchorneoides* - 50 mudas
Guabiroba - *Campomanesia* sp. - 50 mudas
Tucaneira - *Citharexylum myrianthum* - 50 mudas
Capororoca - *Rapanea ferrugínea* - 50 mudas
Ingá-macaco - *Ingá sessilis* - 50 mudas
Palmiteiro - *Euterpe edulis* - 200 mudas
Jacatirão - *Miconia cinnamomifolia* - 50 mudas
Pixirição - *Miconia cabussu* - 50 mudas
Aroeira - *Schinus terebenthifolia* - 50 mudas
Se não forem encontradas essas mudas, então poderão ser substituídas por outras do mesmo estágio suscessional.

Descrição e caracterização da área

O imóvel urbano possui área de 5785,82 m² (desses 5080,50 m² correspondem à APP) e está localizado acesso particular, travesso da rua Maria Soares de Azevedo, sn, Krequer, São João Batista - SC. Trata-se de um terreno plano a levemente ondulado e sem cobertura vegetal significativa. Ponto de coordenadas no imóvel: UTM X:713495 m E ; Y:6983500 m S.

Aspectos Florestais

A área era coberta por Floresta Ombrófila Densa (IBGE, 2012), pertencente ao domínio da Mata Atlântica (IBGE, 2004). Essas florestas eram caracterizadas por remanescentes secundários em diferentes estágios de regeneração. Na área visitada observamos vegetação rasteira na APP.

Atualmente na área foi observada apenas o crescimento de gramíneas de forrageio em sua maior porção, com alguns poucos exemplares arbóreos esparsos.

O imóvel não está localizado em área de Unidade de Conservação nem em zona de amortecimento.

Controles ambientais

Durante a implantação e manutenção do PRAD, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- Limpeza da área.
- Isolamento e identificação da área.
- Abertura das covas.
- Adubação das covas para o plantio.
- Aquisição das mudas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

- Tutoramento.
- Manutenção periódica.
- Roçada.
- Coroamento.
- Replantio.
- Capina e Poda.
- Controle do Cipó.
- Controle da Erosão.

Programas ambientais

Monitoramento e acompanhamento do PRAD.

Condições específicas

- - Realizar manutenção e monitoramento por no mínimo 36 meses.
- - Utilizar mudas nativas regionais de viveiro licenciado.
- - Proibir o uso de fogo e agrotóxicos na área em recuperação.
- **- Apresentar relatórios anuais de acompanhamento técnico e fotográfico.**
- - O descumprimento das condições implicará revogação da aprovação e sanções ambientais cabíveis.

Análise técnica

O PRAD tem o objetivo de introduzir espécies nativas de porte arbustivo/arbóreo a fim de recompor a APP. Além da condução da regeneração natural, que ocorre na mata ciliar do imóvel. O monitoramento se dará anualmente a fim de avaliar a execução e desenvolvimento da atividade.A recuperação da APP foi solicitada como parte dos requisitos para futura Autorização Ambiental de Terraplanagem
Com a aquisição de mudas nativas será realizado o plantio de espécies florestais da região. Nos locais de APP às margens do ribeirão do Krequer. O plantio direto deve visar reestruturar e estabelecer os extratos arbóreos e o sub-bosque da área alvo, uma vez que o aumento da diversidade de estratos está atrelado ao aumento de nichos ecológicos e consequentemente a maior riqueza e diversidade de espécies.
A planta topográfica apresentada demonstra a delimitação do imóvel (5785,82 m²) e da APP (5079,70 m²).
Para a efetivação do plantio na área de APP será adotado um espaçamento de 3 m x 3 m, com manutenção e acompanhamento periódico a fim de garantir o bom estado fitossanitário das espécimes.
Segundo o PRAD apresentado serão utilizados para a implantação da recuperação somente espécies nativas, adequadamente selecionadas formadoras do bioma Mata Atlântica, somando 650 mudas.

Responsável Técnico pelo PRAD

Eng. Agrônomo Anderson A. Dalsenter (Crea/SC n° 032592-8) - ART 10430221-4

Projeto de Recuperação de Área Degradada (Projeto e Execução).

Documentos que fundamentam o parecer

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

PRAD
Planta da área
Contrato de compra e venda do imóvel
Certificado de Regularidade do IBAMA

Conclusão

Considerando o exposto, o corpo técnico da Fundação Municipal de Meio Ambiente de São João Batista entende-se **favorável** à emissão de Autorização Ambiental para desenvolvimento do PRAD proposto, reconhecendo a necessidade de recuperação da área e melhoria da qualidade ambiental, propiciando a preservação da flora, fauna e funga.

É imperativo salientar que esta licença respalda unicamente a execução do PRAD por meio de revegetação da APP sendo estritamente vedada a supressão de vegetação nativa, a remodelação do terreno ou qualquer outra intervenção não essencial em área de APP sem autorizações específicas.

Equipe técnica

Engº Florestal Jefferson Tachini

Biólogo Gustavo Felipe Dell Antonio Flores

Local e data

São João Batista, 30 de junho de 2026.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

SÃO JOÃO BATISTA, 01 de julho de 2026

Dyanna Karla Laus Valle Miliorini

Diretora Executiva

Documento assinado digitalmente por DYANNA KARLA LAUS VALLE MILIORINI (CPF: •••.103.129-••)
Data: 01/07/2026 09:35